



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE: Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Elio Vinícius de Carvalho

Telefone: (24) 2453-3199

Natureza da Contratação: Empresa especializada na prestação de serviços de Social Media para o Instagram da Câmara Municipal de Valença, incluindo a produção de artes digitais e a cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos oficiais.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- Baixo
- Médio
- Alto

Tipo de licitação sugerida:

- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Diálogo Competitivo
- Leilão

Critério de julgamento:

- Menor Preço
- Maior desconto
- Maior Lance
- Maior retorno econômico
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Técnica e preço

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal:

Inciso II do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Social Media, incluindo o gerenciamento do Instagram da Câmara Municipal de Valença, a produção de artes digitais e a cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos oficiais.

CNAE	Item	Cat / Mat	Objeto	Quant.	Valor
6319-4/00	1	24988	SERVIÇOS DE SOCIAL MEDIA	1	R\$ 54.000,00

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A empresa contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

1.1.1. Gerenciamento do Instagram da Câmara Municipal

- Planejamento estratégico de conteúdo;
- Criação de legendas otimizadas para engajamento;
- Agendamento e publicação de posts e stories;
- Interação com o público e monitoramento de engajamento;
- Elaboração de relatórios de desempenho mensais.

1.1.2. Produção de Artes Digitais

- Criação de artes institucionais para postagens;
- Design de materiais gráficos para campanhas específicas;
- Adaptação de artes para diferentes formatos e plataformas.

1.1.3. Cobertura Fotográfica e Audiovisual de Eventos

- Registro fotográfico profissional dos eventos oficiais da Câmara;
- Filmagem em alta resolução dos eventos;
- Edição de vídeos institucionais e promocionais;
- Entrega de materiais editados e organizados conforme cronograma estabelecido.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

A presente contratação se justifica pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional da Câmara Municipal de Valença, garantindo maior transparência e engajamento com a população por meio das redes sociais. O Instagram é uma ferramenta essencial para a divulgação das atividades legislativas, ações institucionais e eventos oficiais, permitindo uma comunicação acessível e dinâmica com os cidadãos.

Além disso, a produção de artes digitais padronizadas fortalece a identidade visual da Câmara, assegurando profissionalismo e coerência na divulgação das informações. Da mesma forma, a cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos institucionais possibilita o registro adequado das atividades legislativas e solenes, promovendo maior visibilidade e documentação histórica das ações do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade e eficiência na produção de conteúdos, otimizando a gestão das redes sociais e reforçando a transparência e proximidade da Câmara Municipal com a população.

3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO DE ITENS:

O agrupamento dos serviços de gerenciamento de redes sociais, produção de artes digitais e cobertura fotográfica e audiovisual se justifica pela necessidade de integração e padronização da comunicação institucional da Câmara Municipal de Valença. Esses serviços estão diretamente interligados e, quando executados de forma conjunta, garantem maior eficiência na divulgação das atividades legislativas, bem como uma identidade visual coesa e profissional.

A gestão do Instagram da Câmara requer a criação de conteúdos visuais atrativos e estrategicamente planejados, o que depende diretamente da produção de artes digitais e do registro fotográfico e audiovisual dos eventos institucionais. A unificação desses serviços em um único contrato assegura maior fluidez no trabalho, evita descompassos na execução das atividades e permite um acompanhamento mais eficaz dos resultados.

Além disso, a contratação integrada evita a fragmentação dos serviços entre diferentes fornecedores, reduzindo custos administrativos e garantindo um melhor controle da qualidade e do cumprimento das diretrizes de comunicação da Câmara Municipal. Essa abordagem está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior previsibilidade e controle sobre os serviços contratados.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

4. ORÇAMENTOS RECEBIDOS:

Para a formalização da demanda e em cumprimento às exigências legais, foram solicitados orçamentos junto a empresas especializadas na prestação dos serviços descritos. Os orçamentos recebidos servirão como base para a estimativa de custos, assegurando a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a economicidade na contratação.

Os orçamentos apresentados são os seguintes:

- Orçamento 1: R\$43.200,00 – Luiz Felipe Teixeira
- Orçamento 2: R\$61.200,00 – Jesse Ricardo Vieira
- Orçamento 3: R\$57.600,00 – Mauricio Souza

Com base nos orçamentos recebidos, o valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). Este valor foi obtido a partir da média dos três orçamentos apresentados acima. A média desses valores resulta no total de **R\$ 54.000,00**, que se encontra abaixo do limite de **R\$ 62.725,59**, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim a dispensa de licitação.

Os documentos apresentados pelas empresas consultadas contêm a discriminação dos serviços ofertados, os valores propostos e demais condições comerciais, permitindo a análise comparativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A relação detalhada dos orçamentos recebidos, bem como as justificativas para a escolha da proposta a ser adotada, será anexada ao processo administrativo correspondente, garantindo transparência e conformidade com a legislação vigente.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação dos serviços descritos neste documento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos. A dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da referida lei, é aplicável quando o valor total da contratação for inferior a R\$ 62.725,59, o que se verifica no caso presente, uma vez que o valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 54.000,00**, abaixo do limite estipulado.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Adicionalmente, a contratação direta, por meio da dispensa de licitação, respeita os princípios da eficiência, economicidade, transparência e racionalização administrativa, conforme previstos na mesma legislação, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

A escolha da modalidade de dispensa de licitação também atende ao princípio da conveniência administrativa, considerando a natureza especializada dos serviços e a compatibilidade dos orçamentos apresentados com os preços praticados no mercado.

Portanto, a contratação dos serviços em questão está devidamente fundamentada na legislação vigente e justificada pela necessidade de assegurar a eficiência e a transparência na comunicação institucional da Câmara Municipal de Valença.

6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A contratação direta apresenta vantagens significativas para a Administração Pública, especialmente nas situações que demandam agilidade e eficiência na execução dos serviços. No presente caso, a contratação direta permitirá a execução célere dos serviços de gerenciamento do Instagram, produção de artes digitais e cobertura fotográfica e audiovisual, garantindo a continuidade da comunicação institucional da Câmara Municipal de Valença sem interrupções.

Além disso, a contratação de um único prestador especializado assegura maior eficiência administrativa e operacional, evitando descompassos e reduzindo os riscos de falhas que poderiam ocorrer caso os serviços fossem divididos entre diferentes fornecedores. Essa abordagem integrada também possibilita um maior controle sobre a execução dos serviços, assegurando que os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos sejam cumpridos de forma satisfatória.

Dessa forma, a contratação direta não só cumpre os requisitos legais para a dispensa de licitação, mas também oferece eficiência, rapidez e economia para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e a efetividade na execução dos serviços.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A previsão para a contratação dos serviços de gerenciamento do Instagram, produção de artes digitais e cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos da Câmara Municipal de Valença será



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

formalizada por meio de contrato administrativo, com a assinatura das partes envolvidas, após a conclusão da análise e aprovação deste processo.

Prazo para Execução: Os serviços terão duração de 12 (doze) meses, com início após a assinatura do contrato. Durante esse período, as atividades serão realizadas conforme o cronograma estabelecido, com a entrega dos relatórios e materiais conforme acordado.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no valor estipulado no contrato, com base na execução dos serviços. O pagamento será realizado após a assinatura do contrato e apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada, mediante a aprovação dos serviços prestados. O prazo para o pagamento será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal e da confirmação da execução dos serviços conforme as condições estabelecidas no contrato.

8. CONCLUSÃO

O objeto descrito neste documento refere-se a serviços especializados de gerenciamento do Instagram, produção de artes digitais e cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos da Câmara Municipal de Valença, elaborados por profissionais capacitados e em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, conforme detalhado nos documentos anexos. Qualquer omissão ou situação não prevista neste Documento de Formalização de Demanda (DFD) será solucionada com base nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 004/2024, de 27 de março de 2024, da Câmara Municipal de Valença, e nas demais legislações pertinentes que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a contratação proposta visa atender às necessidades de comunicação institucional da Câmara Municipal de Valença, garantindo uma gestão eficiente e qualificada das redes sociais, produção de materiais gráficos e cobertura dos eventos oficiais. A execução dos serviços será realizada com a devida qualidade e segurança, assegurando a continuidade da comunicação institucional e o atendimento às exigências de transparência, engajamento e visibilidade dos atos e eventos da Câmara Municipal.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a análise do processo e sua conformidade com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como a adequação às necessidades da área requisitante, aprovo a



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

continuidade do procedimento para a contratação do serviço de gerenciamento do Instagram, produção de artes digitais e cobertura fotográfica e audiovisual dos eventos oficiais da Câmara Municipal de Valença. Este procedimento está em conformidade com as normas vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e visa atender às necessidades de comunicação institucional da Câmara, garantindo a qualidade na divulgação de informações, o engajamento do público e a visibilidade adequada dos atos e eventos da Câmara Municipal de Valença.

Valença, 04 de fevereiro de 2025.

Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Eduardo Lima Santana de Ávila
CPF: 125.893.487-80
Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ